



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 46/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado na forma da Lei, por seu representante legal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado, denominado LOCATÁRIO, e de outro o Sr. **LEOMAR PAULO LAZARIN**, portador do CPF nº 773.211.709-34 e RG nº 5.651.498-8, denominado LOCADOR, dá em locação ao ente público, locação de 02 (dois) barracões industriais localizados na Avenida Generoso Marques, nº 2551 – Bairro São Cristovão II sob a matrícula nº 5.488 e matrícula nº 5.489, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2016 a terminar em 10 de abril de 2017, findo o prazo, o mesmo poderá ser renovado se convier às partes, limitando-se o prazo previsto em lei não superior a 60 (sessenta) meses, devendo haver uma nova negociação.

2º Os referidos barracões serão cedidos pelo Município de Coronel Vivida a empresa Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 23.700.938/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Gonçalves da Rocha**, portador do CPF nº 038.226.979-90 e RG nº 8.394.106-5, a qual atua na fabricação de esquadrias de metal e inox, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO – Empreender Vividense, conforme cita Seção II – Dos incentivos e benefícios, Art. 4º, IV – Barracões Industriais::

b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no instrumento de concessão, poderá ser ampliado o prazo em que o município arcar com o custo da locação do imóvel cedido.

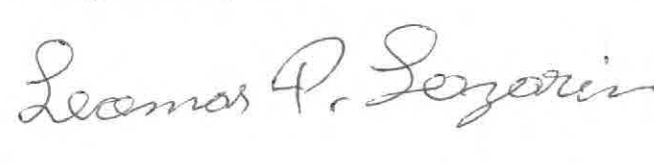
3º A empresa beneficiária deverá comprovar o mínimo de 05 (cinco) empregos diretos a partir do 6º mês deste contrato de locação, apresentando neste prazo o CAGED atualizado ao Departamento de Indústria e Comércio.

4º - O aluguel mensal convencionado é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) o qual deverá ser pago até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, por meio de transferência bancária na conta corrente do Locador, totalizando a quantia de R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais) para os 12 (doze) meses.

5º - As despesas decorrentes da locação correrão por conta dos recursos orçamentários classificado conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36.15	000	2060

6º - A empresa beneficiada com a cedência dos barracões industriais, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresse consentimento do locador, obrigando-se a manter os barracões em boas condições de higiene e limpeza.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



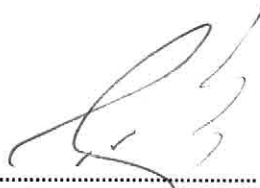
7º - A empresa beneficiária também não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar os imóveis, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do Município.

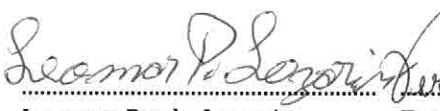
8º - Todas as despesas normais de utilização dos barracões como: consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção dos IPTU sobre os imóveis locados, o qual serão cobrados do LOCADOR.

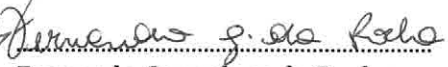
9º - Os barracões industriais, objeto da locação, cedido pelo Município, destina-se exclusivamente a fins de confecção, sendo a empresa beneficiária atua no ramo de confecção de vestuário, não podendo ser mudada, sem o expresso consentimento do Locador e do Município.

E por estarem às partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário


.....
Leomar Paulo Lazarin
Locador


.....
Fernando Gonçalves da Rocha
Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda
Beneficiária

Testemunhas:

.....

.....

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 350.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação de receitas e a anulação parcial de dotações orçamentárias constantes no artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
CATEGORIA DA RECEITA:	1.3.2.5.01.03.03.01
DESCRIÇÃO:	Rendimentos 5% sobre Transferências Const. FUNDEB
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

CATEGORIA DA RECEITA:	1.3.2.5.01.05.03.02
DESCRIÇÃO:	Rendimentos 5% sobre Transferências Const. FUNDEB
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE:	103 - 5% sobre Transferências Const. FUNDEB
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00

CATEGORIA DA RECEITA:	1.3.2.5.02.50.01
DESCRIÇÃO:	Rendimentos Reculturas Ordinárias (Livre)
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE:	000 - Recursos Ordinários (Livre)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	130.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 260.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01	Secretaria Municipal de Educação
Programa 08	Educação de Qualidade
Ação 1.007	Construções e Ampliações para Educação
Fone 000	Recursos Ordinários (Livre)
12.355.0006.1.007	Construções e Ampliações para Educação
4.4.90.51	Obras e Instalações
	90.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 90.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 4º - Ficam incluídos valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinatura do Governador, Paraná, 13 de abril de 2016.

MAURO CESAR CENZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação

Edital 196-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
Edital 196-0 Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:
Convoca os interessados a participarem no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 25/2012, e comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

ENFERMEIROS (A)

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
Sidmarci Fellerick	0910123386	59,50	29
Gracilini Martinazzo	09102739	59,50	30

DECRETO Nº 3.190 - Súmula "Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 2.956 de 01 de novembro de 2013".

DECRETO Nº 3.191 - Súmula "Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 3.056 de 03 de novembro de 2014".

DECRETO Nº 3.192 - Súmula "Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 3.119 de 16 de julho de 2015".

Palmas, 13 de Abril de 2016.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSP.DIOEMS.COM.BR.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 002/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 9.380,42 metros quadrados de resaca em vias urbanas com serviços de limpeza, pavimentação da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em pavimento, rampas para PNE, sinalização de trânsito e placas de obra, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata nº 1133/2016, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Pedreira Santiago Ltda, com o valor total de R\$ 501.625,20 (Quinhentos e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itaipajara D'Oeste, 13 de Abril de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1891/2016

Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itaipajara D'Oeste - Coopaf, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 - 20.
Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Edital de Chamamento Público Nº 001/2016.
Valor do Contrato: Até R\$ 146.315,00 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais).
Vigência do Contrato: De 13 (treze) de Abril de 2016 a 13 (treze) de Outubro de 2016.
Data do Contrato: 13 (treze) de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1892/2016

Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR
Contratado: C. F. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da instalação de hidrantes e conjunto de bombas no Parque de Exposições Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 007/2016.
Valor do Contrato: R\$ 14.720,33 (Quatorze mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos).
Vigência do Contrato: De 13 (treze) de Abril de 2016 a 13 (treze) de Julho de 2016.
Data do Contrato: 13 (treze) de Abril de 2016.

CARTÓRIO VIEIRA
Obrato: Abegail Vieira Samara
Ruias: Jacqueline Celeste Gama

EDITAL DE PROCLAMAS
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 04/04/2016 ATE 10/04/2016
PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Faz saber que pretendem casar e suprir as exigências legais pelo artigo 1.523 do Código Civil, Brasileiros:

MÁRCIO HUK e ROSIARI DA SILVA
LUIZ CARLOS KUCHAR e CLEONICE KALINSKI
EZEQUIEL NUNES DA SILVA e JUSSARA DAL ROSO NOWOTNY

Se quiserem soltar de algum impedimento, compareçam na forma da Lei, no prazo de cinco dias.

O referido é verdade e sou eu, Oficial, a testificar.

Pato Branco - PR, 11 de abril de 2016.

Abegail Vieira Samara
Oficial Substituto

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
LEI MUNICIPAL 2.561/2016
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DO PPA, LDO e no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por anulação, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2016, bem como incluir e alterar no Plano Plurianual - PPA.

Art. 2º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por anulação, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2016, bem como incluir e alterar Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 3º - Fica o crédito autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Clevelândia, para o exercício de 2016, um crédito adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Autuação inclusão das rubricas de despesa na dotação orçamentária com fonte Livre:

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
12940011.2.053000 - Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA	
3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	94.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	378.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	5.000,00
Total	500.000,00

Art. 4º - Para cobertura da rubrica Crédito Adicional Suplementar prevista no Art. Anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
041220008.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250.000,00
04 - Secretaria Municipal de Agricultura	
04.01 - Administração S.M.A.	
206080110.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agropecuária	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
Total	500.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO

Prefeito De Clevelândia

REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE

RENOVACÃO ESTADO DO PARANÁ

ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

Etapa Municipal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de RENOVACÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1000/2008 e considerando o Decreto Municipal nº 1674 de 18 de fevereiro de 2016, o Decreto Estadual nº 9.826, de 31 de dezembro de 2013 e a Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 6ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renovação, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

EDITAL 025/2016

CHAMAMENTO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO DO EDITAL 02/2015
Alvaro Felipe Valério, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital 024/2016 que revogou a desclassificação contida nos Editais nº 24/11 e nº 27/11 do Teste Seletivo para Agente Comunitário de Saúde ocorrido em 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas Aprovadas no Teste Seletivo, para se apresentarem no departamento de Recursos Humanos munidos dos documentos entre os dias 13/04/2016 a 23/04/2016 para assumir as funções de Agente Comunitário de Saúde;

LILIAN SCARIOTTI DAL PIVA DE LIMA

CLAUDIA FLIZIKOWSKI

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO

Prefeito De Clevelândia

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabelião: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 088 FIB

Encorrem-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Castelo, nº andar, sala nº 102, nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores, sob o nº 088 FIB.

Distribuído e protocolado em: 12/04/2016 sob nº 201604 005626
Sacado: E LIZANDRO RODRIGUES
CNPJ/CPP: 070.750.119-95
Nº. Títulos: 1300001
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 27/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 12/04/2016 sob nº 201604 005652
Sacado: ARCHE AMOR ARAUJO SMITH
CNPJ/CPP: 019.637.229-14
Nº. Títulos: 102170814
Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Vencimento: 11/10/2014
Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 12/04/2016 sob nº 201604 005653
Sacado: ARCHE AMOR ARAUJO SMITH
CNPJ/CPP: 019.637.229-14
Nº. Títulos: 102170822
Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Vencimento: 11/10/2014
Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 12/04/2016 sob nº 201604 005654
Sacado: ARCHE AMOR ARAUJO SMITH
CNPJ/CPP: 019.637.229-14
Nº. Títulos: 102170820
Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Vencimento: 11/10/2014
Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 12/04/2016 sob nº 201604 005655
Sacado: ALTEDES BETIOLLO SANTIAGUARO
CNPJ/CPP: 285.594.529-15
Nº. Títulos: 900070
Natureza do Título: CHEQUE
Vencimento: A VISTA
Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis por ou as recusarem a tomar ciência, pelo presente edital, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido no prazo prazo legal de 15 (15) dias, com vencimento no prazo de 15/04/2016, serão levados os respectivos protestos.

Pato Branco, 13 de Abril de 2016.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIÃO

Conferido por:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Contrato nº 46/2016 - Inexigibilidade nº 05/2016 - Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: LEOMAR PAULO LAZARIN, CPF nº 773.211.709-34.
Objeto: Locação de 02 barracões industriais localizados na Avenida Generoso Marques, nº 2551 - Bairro São Cristóvão II sob a matrícula nº 5.488 e matrícula nº 5.489. Valor total é de R\$ 10.560,00. Prazo de locação: 12 meses, de 11.04.2016 a 10.04.2017. Coronel Vivida, 08 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PALMAS-PR
AVENIDA CLEVELÂNDIA, 321, CENTRO
CEP 85555-000 - PALMAS - PR
cmas@pmp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Aprova o Plano de Acolhimento da Rede de Serviços para Crianças e Adolescentes, em face ao Reordenamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Abrigo para Crianças e Adolescentes no município de Palmas-PR.

O CMAS em reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2016, nas dependências do Departamento de Assistência Social de Palmas-PR, no uso de suas atribuições e competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 1168/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens;

Art. 2º - O referido Plano se dá em face ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento na modalidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade sendo cofinanciado mensalmente por intermédio de repasse fundo-a-fundo pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 13 de abril de 2016.

Daniel Regis Oliveira
Presidente do CMAS

Salmo 128

BEM-AVENTURADO aquele que teme ao SENHOR e anda nos seus caminhos.

Pois comerás do trabalho das tuas mãos; feliz serás, e te irá bem.

A tua mulher será como a videira frutífera aos lados da tua casa; os teus filhos como plantas de oliveira à roda da tua mesa.

Eis que assim será abençoado o homem que teme ao SENHOR.

O SENHOR te abençoará desde Sião, e tu verás o bem de Jerusalém em todos os dias da tua vida.

E verás os filhos de teus filhos, e a paz.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1084



TESTE SELETIVO – JOVEM APRENDIZ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
CONTRATADO	RAYSSA DE OLIVEIRA KOVALISKI
CPF/MF	122.491.519-46
FUNÇÃO	JOVEM APRENDIZ
PERÍODO	04.04.2016 A 04.04.2017
CARGA HORÁRIA	16 HORAS/AULA e 24 HORAS/TRABALHO
FORMA DE CONTRATAÇÃO	CONTRATO DE APRENDIZAGEM – ARTIGO 433 DA CLT

CONTRATANTE	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
CONTRATADO	YASMIN DORBERTO SOARES BARBOSA
CPF/MF	117.017.789-36
FUNÇÃO	JOVEM APRENDIZ
PERÍODO	04.04.2016 A 04.04.2017
CARGA HORÁRIA	16 HORAS/AULA e 24 HORAS/TRABALHO
FORMA DE CONTRATAÇÃO	CONTRATO DE APRENDIZAGEM – ARTIGO 433 DA CLT

CONTRATANTE	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
CONTRATADO	MARIA EDUARDA NEVES CORREIA
CPF/MF	122.134.349-13
FUNÇÃO	JOVEM APRENDIZ
PERÍODO	04.04.2016 A 04.04.2017
CARGA HORÁRIA	16 HORAS/AULA e 24 HORAS/TRABALHO
FORMA DE CONTRATAÇÃO	CONTRATO DE APRENDIZAGEM – ARTIGO 433 DA CLT

CONTRATANTE	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
CONTRATADO	WELLITON RAFAEL TAQUES
CPF/MF	101.367.059-01
FUNÇÃO	JOVEM APRENDIZ
PERÍODO	04.04.2016 A 04.04.2017
FORMA DE CONTRATAÇÃO	CONTRATO DE APRENDIZAGEM – ARTIGO 433 DA CLT

CONTRATANTE	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
CONTRATADO	FELIPE BARCAROL
CPF/MF	123.081.489-26
FUNÇÃO	JOVEM APRENDIZ
PERÍODO	04.04.2016 A 04.04.2017
CARGA HORÁRIA	16 HORAS/AULA e 24 HORAS/TRABALHO
FORMA DE CONTRATAÇÃO	CONTRATO DE APRENDIZAGEM – ARTIGO 433 DA CLT

CONTRATANTE	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
CONTRATADO	GUSTAVO SANTOS BRASIL
CPF/MF	091.229.489-29
FUNÇÃO	JOVEM APRENDIZ
PERÍODO	04.04.2016 A 04.04.2017
CARGA HORÁRIA	16 HORAS/AULA e 24 HORAS/TRABALHO
FORMA DE CONTRATAÇÃO	CONTRATO DE APRENDIZAGEM – ARTIGO 433 DA CLT

CONTRATANTE	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
CONTRATADO	MARIA EDUARDA PEDROSO MENDES
CPF/MF	081.352.149-10
FUNÇÃO	JOVEM APRENDIZ
PERÍODO	04.04.2016 A 04.04.2017
CARGA HORÁRIA	16 HORAS/AULA e 24 HORAS/TRABALHO
FORMA DE CONTRATAÇÃO	CONTRATO DE APRENDIZAGEM – ARTIGO 433 DA CLT

DIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 023, de 14 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº. 979/90 de 23.01.90, nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários e, Considerando o pedido de demissão da servidora Mirlene Weis, consoante Decreto nº 5.983 de 11/04/2016, que foi designada para compor a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2016 e a necessidade de substituição da servidora;

Considerando o disposto na Portaria nº 016 de 08/03/2016;

Considerando a solicitação dos Membros da Comissão para a inclusão de mais um membro para auxiliar nos trabalhos, conforme Ofício nº 018/2016 protocolado sob o nº 3366/2016 de 13/04/2016;

Resolve

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 016 de 08/03/2016, que trata da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2016, a fim de substituir a servidora Mirlene Weis por Nancy Margaret Perin, Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Pedagógico, e incluir Evandra dos Santos, Chefe da Divisão de Patrimônio, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º. DESIGNAR, Noemir José Antonioli, Chefe de Gabinete, Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde, Inério Krambeck, responsável pela Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Elies Marinho de Melo Menegussi, Assessora de Planejamento, Nancy Margaret Perin, Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Pedagógico, e Evandra dos Santos, Chefe da Divisão de Patrimônio, para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2016, com a incumbência, sem prejuízo das atividades normais, de:

I. Elaborar, em obediência ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 Termo de Referência, a fim de atender aos seguintes objetivos:

a. Definir o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa/instituição para seleção de recursos humanos, na modalidade concurso público, para provimento dos cargos requisitados pelos responsáveis pela direção das Secretarias Municipais;

b. Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;

c. Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública;

II. Indicar, no Termo de Referência, dentre outras diretrizes a nomenclatura dos cargos a serem providas, suas atribuições, indicação do órgão de lotação dos aprovados, quantidade de vagas, reserva de vagas para deficientes, carga horária, grau de escolaridade mínima para ingresso no serviço público, valor do piso de vencimento;

III. Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Concurso e a execução dos trabalhos realizados pela Contratada/Banca Examinadora de Concurso;

IV. Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com o Concurso.”

Art. 2º. Os servidores nomeados pela Portaria nº 016, de 08/03/2016, bem como os designados por meio deste ato, devem dar andamento aos trabalhos na Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2016.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Contrato nº 46/2016 – Inexigibilidade nº 05/2016

Locatário: Município de Coronel Vívda. Locador: LEOMAR PAULO LAZARIN, CPF nº 773.211.709-34. Objeto: Locação de 02 barracões industriais localizados na Avenida Generoso Marques, nº 2551 – Bairro São Cristóvão II sob a matrícula nº 5.488 e matrícula nº 5.489. Valor total é de R\$ 10.560,00. Prazo de locação: 12 meses, de 11.04.2016 a 10.04.2017. Coronel Vívda, 08 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 09/2012

Pregão Presencial nº 129/2011

Contratante: Município de Coronel Vívda—Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 01.02.2016 a 31.01.2017. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2018 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 1.380.745,68. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 5.563.181,94. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 29 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.